



LEI N° 826, de 23 de julho de 2015.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

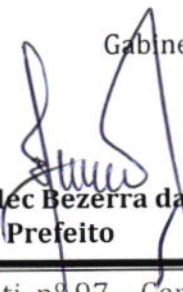
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015, aprovado pela Lei n° 810/2014, de 03 de novembro de 2014, Crédito Suplementar, Especial até o limite de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) ano, destinado ao custeio de despesas da Prefeitura Municipal, por meio das dotações discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no decreto de Abertura do Crédito Suplementar Especial, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2015.

  
**Allan Kardec Bezerra da Silva**  
Prefeito

---

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n° 97 - Centro - Vertentes - PE  
CEP 55.770-000 - Fone 81. 3734.1156 - CNPJ 10.296.887/0001-60

**ANEXO I**

**DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL**

ÓRGÃO: 8000 – Secretaria de Saúde

UNIDADE: 8002 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática	Atividade	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
10.301.1001	2.1007	Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde	3.3.90.46 Auxílio Alimentação	Impostos e Transferências Saúde	R\$:42.000,00

